



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.301.010/0001/22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI Nº 2.466/2012.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Dores do Indaiá APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2012, aprovado pela Lei nº 2.449, de 30 de dezembro de 2011, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados à implantação de dotação orçamentária para apropriar a despesa de pessoal ativo de exercício financeiro anterior.

Parágrafo único. A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, será a dotação orçamentária de nº 01.02.01.01.031.0001.2002.3.1.90.92.01 - despesas de exercícios anteriores de pessoal ativo.

Art. 2º Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, utilizar-se-á a anulação parcial da dotação orçamentária de nº 01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.14.00 - diária de pessoal civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 05 de julho de 2012.


Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal